

**PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS****PREGÃO ELETRONICO Nº 1101.01/2023-SRP-PE**

OBJETO: Constitui-se objeto deste pregão a registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Programa de Alimentação Escolar – PNAE, destinados as unidades escolares deste município.

A avaliação de amostra tem como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

A EMPRESA SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS - EIREL NÃO APRESENTOU AS AMOSTRAS SOLICITADAS EM TEMPO HÁBIL DO LOTE 01 ABAIXO ESPECIFICADOS, SENDO ESTE UM REQUISITO OBRIGATÓRIO.

DIANTE DO EXPOSTO A REFERIDA EMPRESA ESTÁ DESCLASSIFICADA.

LOTE 01					
Item	Especificação do Produto	Marca	Registro fotográfico	Unidade	Quantidade
01	ALÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cara de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.				
02	ADOÇANTE DIETÉTICO. Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acesulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses.				
03	AMIDO DE MILHO. Caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem				



	<p>quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, Data de validade mínima de 80% a contar da data de entrega do produto.</p>				
04	<p>ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máxima de 14% e isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.</p>				
05	<p>ATUM EM PEDAÇOS - Especificação: atum em pedaços ao molho de tomate. Embalagem primária: lata fechada hermeticamente com sistema de fechamento abre-fácil contendo de 170 a 250g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente</p>				
06	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS. Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.</p>				
07	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Empacotado à vácuo puro com selo ABIC. Embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.</p>				
08	<p>COCO RALADO. Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, sem adição de nenhum outro ingrediente. Embalagem primária: sachê contendo de 100 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.</p>				
09	<p>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Seca, média, beneficiada, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, ou parasitas e fragmentos estranhos.</p>				



	Embalagem plástica de 01 kg. Apresentar boas condições de armazenamento, data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade no mínimo 80% ca data de entrega do produto.				
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/C3). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 80% de sua validade.				
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.				
12	FEIJÃO PRETO. Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/C3). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.				
13	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 –				



	ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.				
14	FUBA DE MILHO. Farinha de milho fina, com alto teor de amido e elevada pureza,, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho .Enriquecida com ferro e ácido fólico.Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA..Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade no mínimo 80% da data de entrega do produto.				
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. longo fino de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem primária plástica de 400 a 500g, inviolada, livre de insetos, Embalagem primária, saco plástico contendo 400 a 500g do produto.Rotulagem de acordo com ANVISA. Validade no minmo 80% de sua validade.				
16	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA. De 1º qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g,, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lcte.				
17	MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ. Grupo: duro. Classe:amarelo Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.				
18	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ. Grupo: duro. Classe: branca. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e				





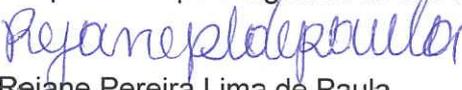
	funções, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.				
19	MI_LHO PARA PIPOCA. Grupo: cru. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parastas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.				

Baturité, 07 de março de 2023


Maria Edna Duarte Diniz
Nutricionista - RT


Francisca Ranniey Alves Martins
Nutricionista – QT


Regina Claudia Medeiros dos Santos
Responsável pela logística de entrega


Rejane Pereira Lima de Paula
Presidente do C.A.E

**PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.01/2023-SRP-PE**

OBJETO: Constitui-se objeto deste pregão a registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Programa de Alimentação Escolar – PNAE, destinados as unidades escolares deste município.

A avaliação de amostra tem como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

A EMPRESA RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NÃO APRESENTOU AS AMOSTRAS SOLICITADAS EM TEMPO HÁBIL DO LOTE 02 ABAIXO ESPECIFICADOS, SENDO ESTE UM REQUISITO OBRIGATÓRIO.

DIANTE DO EXPOSTO A REFERIDA EMPRESA ESTÁ DESCLASSIFICADA.

LOTE 02					
Item	Especificação do Produto	Marca	Registro fotográfico	Unidade	Quantidade
01	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar e sal. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.				
02	BISCOITO DIET ISENTO DE AÇÚCAR. Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanhas, sem adição de açúcares. Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, milho integral em pó e amido. Embalagem primária plástica contendo 150g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.				
03	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE. Biscoito ou bolacha doce integral, isento de lactose, sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal de palma, cacau em pó e sal. Embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.				

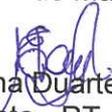


04	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR. Principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Embalagem a transparente de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.			
05	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER. Biscoito ou bolacha sagada tipo Mini-Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico, contendo de 300 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
06	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de coco. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
07	BISCOITO, DOCE TIPO MAISENA. Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho. Embalagem plástica transparente, pacotes de 350g a 400g. Valor calórico mínimo de 400kcal/100g (3x1) Livre de gorduras trans e de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.			
08	BISCOITO, SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Embalagem plástica transparente, pacotes de 350g a 400g, (3x1) Livre de gorduras trans e de impurezas ou microorganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.			



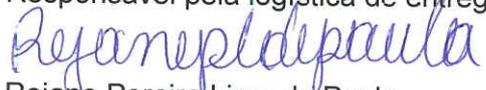
09	PÃO FRANCÊS 50G: Ingrediente: farinha de trigo e fermento biológico e sal.				
10	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. Pão à base de farinha de trigo. Embalagem primária em sacos plásticos invioláveis de 500g). Pacote com 10 unidades. Produto fresco, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que o tornem impróprio para o consumo humano. Entrega com produção do dia, e validade mínima de 12 dias a partir da entrega.				

Baturité, 07 de março de 2023


Maria Edna Duarte Diniz
Nutricionista - RT


Francisca Raniely Alves Martins
Nutricionista - QT


Regina Claudia Medeiros dos Santos
Responsável pela logística de entrega


Rejane Pereira Lima de Paula
Presidente do C.A.E


PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.01/2023-SRP-PE

OBJETO: Constitui-se objeto deste pregão a registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Programa de Alimentação Escolar – PNAE destinados as unidades escolares deste município.

A avaliação de amostra tem como objetivo verificar a acurácia do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

A EMPRESA **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - NÃO APRESENTOU AS AMOSTRAS SOLICITADAS EM TEMPO HÁBIL DO LOTE 04 ABAIXO ESPECIFICADOS, SENDO ESTE UM REQUISITO OBRIGATÓRIO.

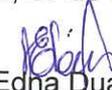
DIANTE DO EXPOSTO A REFERIDA EMPRESA ESTÁ **DESCLASSIFICADA.**

LOTE 04					
Item	Especificação do Produto	Marca	Registro fotográfico	Unidade	Quantidade
01	BATATA INGLESA. Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.				
02	CEBOLA BRANCA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.				
03	CENOURA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.				
04	MELÃO JAPONÊS. In natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas				
05	OVOS DE GALINHA. Coloração branca natural, em bandejas de 30 unidades. A unidade de 50g. Em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, O produto quando da entrega obriga-se a ter a validade não inferior 20 dias.				
06	REPOLHO. Com folhas íntegras, arredondadas e cerosas, sem manchas e com grau de maturação para consumo imediato. Isento de sujidades, parasitas ou quaisquer elementos				



estranhos que possam prejudicar à saúde humana.

Baturité, 07 de março de 2023


Maria Edna Duarte Diniz
Nutricionista - RT


Francisca Ranniely Alves Martins
Nutricionista - QT


Regina Claudia Medeiros dos Santos
Responsável pela logística de entrega


Rejane Pereira Lima de Paula
Presicente do C.A.E


PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.01/2023-SRP-PE

OBJETO: Constitui-se objeto deste pregão a registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Programa de Alimentação Escolar – PNAE, destinados as unidades escolares deste município

A avaliação de amostra tem como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

A EMPRESA **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - NÃO APRESENTOU AS AMOSTRAS SOLICITADAS EM TEMPO HÁBIL DO LOTE 07 ABAIXO ESPECIFICADOS, SENDO ESTE UM REQUISITO OBRIGATÓRIO.

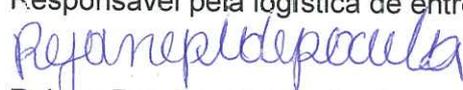
DIANTE DO EXPOSTO A REFERIDA EMPRESA ESTÁ **DESCLASSIFICADA.**

LOTE 07					
Item	Especificação do Produto	Marca	Registro fotográfico	Unidade	Quantidade
01	AÇAFRÃO DA TERRA PÔ. De 1ª qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação. embalagem de 100g.				
02	ALHO PICADO SEM SAL. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto.				
03	COLORÍFICO. Embalagem primária pacote de 100 gramas (g), INGREDIENTES farinha de arroz, urucum e óleo vegetal, SEM SAL. Rotulagem obrigatória de acordo com as normas da ANVISA. Acondicionados em fardos de 1 quilo (Kg) Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega.				
04	LOURO. Folhas de louro desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.				
05	MOLHO DE TOMATE. Aparência massa mole cor vermelha, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: tomate, açúcar (máximo 1%), sal (máximo 5%), óleo de soja, salsa, alho e orégano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Embalagem primária de sachê de 300 a 340g. validade de no				



	mínimo 80% da data de entrega do produto.			
06	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto			
07	ORÉGANO DESIDRATADO. Folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
08	SAL REFINADO IODADO. Embalagem plástica de 01 kg. Livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.			
09	TEMPERC COMPLETO - Especificação: tempero com ingredientes básicos de cebola, aipo e pimenta, sem glúten, embalagem em saco plástico de 40 gramas. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS/MAPA.			

Baturité, 07 de março de 2023


Maria Edna Duarte Diniz
Nutricionista - RT
Francisca Ranniely Alves Martins
Nutricionista - QT
Regina Claudia Medeiros dos Santos
Responsável pela logística de entrega
Rejane Pereira Lima de Paula
Presidente do C.A.E